PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 07.02.05
PRESIDENTE

LEI Nº 3.261 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 079/04, de autoria do Vereador Antonio Alves de Lima)

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 079/04

Dispõe sobre denominação de ruas do Distrito de Jaciporã que especificam e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A Rua Marília, localizada no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominada de Rua "Vereador Antonio de Oliveira Novais".

Artigo 2° - A Rua Minas Gerais, localizada no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominada de Rua "Maximino Alves de Lima".

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 2.004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 15/DEZ/2004 10:10 00004858S